

Publique - se-Inclua - se em pauta por <u>cinco</u> sessões <u>02/fevereiro/1935</u> DE 1995 VITOR SAPIENZA - Presidente
--

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL. <u>25</u> de <u>03/02/1935</u> Autuado c/ <u>25</u> folhas Ass. <u>[assinatura]</u>

FLS. N.º <u>01</u> PROC. <u>25</u>

Dispõe sobre denominação de próprio público que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Profa Julieta Assumpção Ferreira do Nascimento " a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) do Parque Santa Terezinha , no Município de Bauru.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Atendendo aos ditames legais que regem as denominações escolares, a comunidade do Distrito de Paulistânia , através do abaixo-assinado que ora anexamos, pretende render justa homenagem à figura ilustre da Professora Julieta Assumpção Ferreira do Nascimento.

Nascida no Distrito de Paulistânia, onde se localiza o estabelecimento escolar, em 15 de agosto de 1919, filha de Manoel Ferreira do Espírito Santo e Philomena Martins Ferreira, Professora Julieta casou-se com o senhor Paulo do Nascimento e dessa feliz união nasceram 6 (seis) filhos.

Formou-se professora primária, no ano de 1940, em Agudos, na antiga Escola Normal Livre, hoje Instituto Nossa Senhora do Sagrado Coração.

ENCAMINHA-SE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 11 FEV 1935 19308